



Valide aqui este documento

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

19.661

FICHA

01

MATRÍCULA – REGISTROS E AVERBAÇÕES – ANOTAÇÕES

MATRÍCULA Nº 19661.

IMÓVEL: Unidade "F", do Lote nº 01, do Conjunto 05, da Quadra 17, do SMPW/SUL, antigo Lote nº 01, da Quadra 121, do MSPW/SUL, desta Capital, com a área privativa de 1.875,00m², área de uso comum de 625,00m², área total de 2.500,00m², e a respectiva fração ideal de 0,125 do terreno e das coisas de uso comum, medindo 41,00m pelos lados norte e sul e 45,731708m pelos lados leste e oeste, formando uma figura regular, limitando-se ao norte com a Unidade "H" e a área comum interna, ao sul com a Unidade "D", a leste com o lote nº 02, da mesma quadra, conjunto e setor e a oeste com a área comum interna. Proprietário: PAULO CEZAR NAYA, brasileiro, engenheiro civil, casado com Marcia Almeida Naya, sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6515/77, CI. nº 4743-D/CREA/DF e CIC. nº 381970817-00, residente e domiciliado - nesta Capital. Registro anterior: R-1, Av.2 e R-3, da matrícula nº 18326, - deste Livro.-Dou fé.-Brasília, 06 de março de 1998.-

Murilo de Menezes Abreu
Vera E. Vieira da Silva
Substituto

R-1-19661 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. A Unidade Autônoma acima matriculada originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, na forma estabelecida pelo Instrumento Particular de 30 de janeiro de 1998, do qual fica uma via aqui arquivada, devidamente registrado sob o nº R-3, na matrícula nº. 18.326, deste Livro, nos termos da Lei nº 4591/64, Decreto nº 55815/65 e de mais dispositivos legais, sendo atribuído ao empreendimento o valor global de R\$180.000,00.-Dou fé.-Brasília, 06 de março de 1998.-

Murilo de Menezes Abreu
Vera E. Vieira da Silva
Substituto

Av.2-19661 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. De acordo com Instrumento Particular de 25 de janeiro de 1998, do qual fica uma via aqui arquivada, pelo proprietário e instituidor, PAULO CEZAR NAYA, foi instituída a Convenção de Condomínio das Unidades Autônomas que compõem o lote de terreno mencionado na matrícula, sendo que a mesma foi registrada hoje, sob o nº 1.849, no Livro nº 03, de Registro Auxiliar deste Cartório.-Dou fé.-Brasília, 06 de março de 1998.-

Murilo de Menezes Abreu
Vera E. Vieira da Silva
Substituto

Av.3-19661 - RETIFICAÇÃO. De acordo com a Averbação nº 05, feita nesta data, à margem da matrícula nº 18326, registro anterior desta, fica retificado o regime de bens adotado ao casamento do Sr. PAULO CEZAR NAYA, proprietário do imóvel objeto desta matrícula, para **REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77**, para todos os fins e efeitos de direito. Dou fé. Brasília, 02 de abril de 1998.-

Murilo de Menezes Abreu
Vera E. Vieira da Silva
Substituto

R-4-19661 - COMPRA E VENDA. Transmitentes: PAULO CEZAR NAYA, engenheiro civil, CI nº 4743-D/CREA/DF e CIC nº 381970817-00; e sua mulher MARCIA ALMEIDA NAYA, médica, CI nº 266233-SSP/PB e CIC nº 244368871-20, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JG73Q-K3LXQ-U4JCD-7AMPB>

FICHA

01

19.661

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital





Valide aqui
este documento

MATRÍCULA – REGISTROS E AVERBAÇÕES – ANOTAÇÕES

da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital. Adquirente: FABIO DE SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, casado com Rosilene Mateus Oliveira, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, jornalista, CI n° 1431775-SSP/DF e CIC n° 491823071-72, residente e domiciliado, nesta Capital. Título: Escritura de 16 de março de 1998, fls.075, Livro 583, do Cartório do 1°. Ofício de Notas do Núcleo Bandeirante-DF. Valor: R\$15.000,00. Dou fé. Brasília, 02 de abril de 1998.-

Vera E. Vieira da Silva
Vera E. Vieira da Silva
Substituta

R-5-19661 - COMPRA E VENDA. Transmitentes: FÁBIO DE SOUZA OLIVEIRA, jornalista, e sua mulher, ROSILENE MATEUS OLIVEIRA, do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, CI n°s 1.431.775-SSP/DF e 1.380.914-SSP/DF, CIC n°s 491.823.071-72 e 619.923.991-15, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital. Adquirentes: EVERALDO BRAGA PASTORE, divorciado, analista de sistemas, CI n° 3.324.810-5-IFP/RJ, CIC n° 332.508.807-44 e ROMILDA DE PAIVA ALMEIDA, separada judicialmente, advogada, CI n° 949.195-SSP/DF e CIC n° 490.321.351-04, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. Título: Escritura de 11 de outubro de 1999, fls. 001, Livro D-0605, do Cartório do 3° Ofício de Notas de Brasília-DF. Valor: R\$75.000,00. Consta do título que a presente venda foi feita na proporção de 50% para cada um dos adquirentes. Dou fé. Guará-DF, 15 de outubro de 1999.

Maurílio Antonio de Souza
Maurílio Antonio de Souza
Oficial Substituto

R-6-19661 - HIPOTECA. Devedores: EVERALDO BRAGA PASTORE e ROMILDA DE PAIVA ALMEIDA, qualificados no R-5 supra. Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede nesta Capital, CGC n° 00.360.305/0001-04. Título: Escritura de 11 de outubro de 1999, fls. 001, Livro D-0605, do Cartório do 3° Ofício de Notas de Brasília-DF. Valor do Débito: R\$50.000,00, pagáveis em 180 meses, em prestações mensais e consecutivas, no valor de R\$715,28, vencendo-se a primeira em 11.11.99, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Juros de 10,5000% ao ano, sujeitando-se a operação aos reajustes e demais condições constantes do título. **HIPOTECA FEITA EM 1°. LUGAR E SEM CONCORRÊNCIA.** Dou fé. Guará-DF, 15 de outubro de 1999.

Maurílio Antonio de Souza
Maurílio Antonio de Souza
Oficial Substituto

Av.7-19661 - Protocolo n° 94551, de 21/06/2007 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA. De acordo com a petição de 20/06/2007, acompanhada da autorização firmada pela Credora, em 24/01/2007, aqui arquivadas, **cancela-se a hipoteca de que trata o R-6 supra.** Dou fé. Guará-DF, 13 de julho de 2007. *Sustida*. Francisca Silva Aristides - Oficiala Substituta.

R-8-19661 - Protocolo n° 94553, de 21/06/2007 - COMPRA E VENDA. Transmitentes: EVERALDO BRAGA PASTORE, brasileiro, divorciado, engenheiro, CI n° 033248105-IFP/RJ e CPF n° 332.508.807-44, residente e domiciliado

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JG73Q-K3LXQ-U4JCD-7AMPB>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital





Valide aqui este documento



4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

OFICIAL: MANOEL ARISTIDES SOBRINHO

CNPJ/MF 37.115.326.0001/74

MATRÍCULA

19.661

FICHA

02

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

Sustitua

(Unidade "F", do Lote nº 01, do Conjunto 05, da Quadra 17, do SMPW/SUL, desta Capital)

R-8-19661 - Protocolo nº 94553, de 21/06/2007 - COMPRA E VENDA.(continuação)...nesta Capital; e ROMILDA DE PAIVA ALMEIDA, brasileira, separada judicialmente, advogada, CI nº 949.195-SSP/DF e CPF nº 490.321.351-04, residente e domiciliada nesta Capital, representados por seu procurador LUCAS ANTÔNIO MARQUES JUNIOR. Adquirente: FATO CONSUMADO MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA - ME, com sede nesta Capital, CNPJ nº 02.870.242/0001-61. Título: Escritura de 16/04/2007, às fls. 86/88, Livro 80-A, do 2º Ofício de Notas da Comarca de Alexânia-GO. Valor: R\$250.000,00. Ficam aqui arquivadas a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários do GDF nº 210-00.448.645/2007 e a Guia nº 27/04/2007/230/000003-5, acompanhada do respectivo DAR, referentes ao Imposto de Transmissão "inter vivos". Dou fé. Guará-DF, 13 de julho de 2007. *Sustitua*. Francisca Silva Aristides - Oficiala Substituta.

Av.9-19661 - **Bloqueio** - Prenotação nº 162.254, de 29/05/2014 - De acordo com o Ofício nº 281/2014/14VCIVL, datado de 15/05/2014, devidamente assinados pelo Dr. Luis Carlos de Miranda, MM. Juiz de Direito da 14ª Vara Cível de Brasília/DF, onde tramita o processo nº 2011.01.1.111981-9, requerido por PEDRO IVI MOTA PASTORE e outros, em face de EVERARDO BRAGA PASTORE e outros, averba-se o bloqueio da matrícula, consignar que fica proibido a alienação do imóvel, sem prejuízo da penhora determinada pelo juízo da 4ª Vara de Família do Rio de Janeiro-RJ. Dou fé. Guará-DF, 25 de junho de 2014.

Sustitua. Lindemberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto

AV-10-19.661 - **Cancelamento de Registro** - Prenotação n. 250.143, de 27/4/2022 - De acordo com o Ofício 117/2022 14VC, datado de 17/5/2022, extraído dos autos do processo n. 0710045-36.2022.8.07.0016, que tramitaram na 14ª Vara Cível de Brasília, verifico que por decisão do Dr. Luis Carlos de Miranda, MMº Juiz de Direito da supracitada Vara, averbo, para os devidos fins de direito, o cancelamento do registro da escritura pública de compra e venda de 16/04/2007, às fls. 86/88, Livro 80-A, do 2º Ofício de Notas da Comarca de Alexânia-GO, registrada no R-8 retornando a propriedade do imóvel a EVERALDO BRAGA PASTORE e ROMILDA DE PAIVA ALMEIDA, qualificados no R-5. Dou fé. Guará-DF, 24 de maio de 2022.

Sustitua. Lindemberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto

R-11-19.661 - **Penhora** - Prenotação n. 268.436, de 13/3/2024 - De acordo com a Certidão de Penhora, protocolada por meio do Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado em

FICHA 02
Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/JG73Q-K3LXQ-U4JCD-7AMPB

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

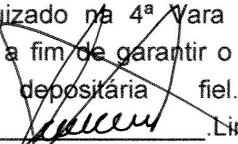


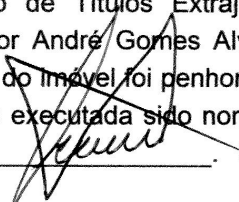


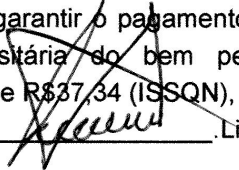
Valide aqui
este documento

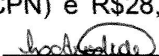
CNM: 021279.2.0019661-05

MATRICULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

13/3/2024, sob o n. PH000505876, extraída dos autos do processo n. 0088889-87.2005.8.19.0001, requerido pelo NELSON BORGES DE BARROS NETO, inscrito no CPF n. 322.499.261-15, em face de ROMILDA DE PAIVA ALMEIDA, qualificada no R-8, ajuizado na 4ª Vara de Família do Rio de Janeiro, verifico que o imóvel foi penhorado, a fim de garantir o pagamento da dívida de R\$50.669,21, sendo a executada nomeada depositária fiel. Dou fé. Guará-DF, 18 de março de 2024.  Lindomberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto.

R-12-19.661 - Penhora - Prenotação n. 279.268, de 7/4/2025 - De acordo com a Decisão, com força de termo de penhora, datada de 2/4/2025, extraída dos autos do processo n. 0728511-55.2024.8.07.0001, requerida por RAFAEL CALIXTO DE SOUZA, CPF n. 022.509.871-73, em face de ROMILDA DE PAIVA ALMEIDA, qualificada no R-8, ajuizada na 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília, por determinação do Doutor André Gomes Alves, MM. Juiz de Direito Signatário da referida Vara, verifico que 50% do imóvel foi penhorado, a fim de garantir o pagamento da dívida de R\$107.529,60, tendo a executada sido nomeada depositária fiel. Dou fé. Guará-DF, 10 de abril de 2025.  Lindomberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto.

R-13-19661 - Penhora - Prenotação n. 289.383, de 2/3/2026 - Pelo Termo de Penhora art. 844 do CPC, datado de 6/2/2026, extraído dos autos do processo n. 0708160-27.2025.8.07.0001, requerido por CONDOMÍNIO DO LOTE 01 DO CONJUNTO 05 DA SMPW QUADRA 17 CNPJ n. 04.324.293/0001-13, em face de ROMILDA DE PAIVA ALMEIDA, qualificada no R-8, ajuizado na 17ª Vara Cível de Brasília/DF, devidamente assinado pela Srª. Elza Regina Franco de Oliveira Mello, Diretora de Secretaria, verifico que o imóvel foi penhorado, a fim de garantir o pagamento da dívida de R\$39.349,46, tendo a executada sido nomeada depositária do bem penhorado. Emolumentos: R\$697,95 (Registrador), R\$48,86 (CCRCPN) e R\$37,34 (ISSQN), totalizando R\$784,15. Dou fé. Guará-DF, 6 de março de 2026.  Lindomberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto.

R-14-19.661 - Penhora - Prenotação n. 290.957, de 10/4/2026 - De acordo com a Decisão, com força de termo de penhora, datada de 8/4/2026, extraída dos autos do processo n. 0701201-78.2023.8.07.0011, requerida por MURILO DE MENEZES ABREU, CPF n. 016.428.741-83, em face de ROMILDA DE PAIVA ALMEIDA e outro, qualificados no R-5, ajuizada na Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante/DF, por determinação do Dr. Jeronimo Grigoletto Goellner, MM. Juiz de Direito substituto, verifico que o imóvel foi penhorado, a fim de garantir o pagamento da dívida de R\$9.068,52, tendo a executada sido nomeada depositária fiel. Emolumentos: R\$533,73 (Registrador), R\$37,36 (CCRCPN) e R\$28,55 (ISSQN), totalizando R\$599,64. Dou fé. Guará-DF, 20 de abril de 2026.  Larissa Aristides Silva - Oficiala Substituta.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JG73Q-K3LXQ-U4JCD-7AMPB>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Este documento foi gerado pelo usuário 051.***.***-99 em 17/06/2026 15:10:30

Número do processo: 0708160-27.2025.8.07.0001

Número do documento: 2606101908040000000252942524 | Tipo de documento: Outros Documentos

<https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2606101908040000000252942524>

Assinado eletronicamente por: MURILO DE MENEZES ABREU - 10/06/2026 19:08:05

Perfil: Advogado





Valide aqui este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

OFICIAL: MANOEL ARISTIDES SOBRINHO

CNPJ/MF 37.115.326/0001-74

CNM: 021279.2.0019661-05

MATRICULA Nº 19.661 FICHA 3F

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

(Unidade "F", do Lote nº 01, do Conjunto 05, da Quadra 17, do SMPW/SUL, desta Capital)

R-15-19661 - Penhora - Prenotação nº 291.743, de 7/5/2026 - De acordo com a r. decisão Interlocutória com força de termo de penhora, datada de 6/5/2026, extraída dos autos do processo nº 0700865-11.2022.8.07.0011, requerido pelo MURILO DE MENEZES ABREU, em face de ROMILDA DE PAIVA ALMEIDA qualificada no R-5 e outro, ajuizado na Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante, por determinação da Dra. Bruna Ota Mussolini, MMª. Juíza de Direito Substituta, verifico que o imóvel foi penhorado, a fim de garantir o pagamento da dívida de R\$40.312,00, tendo o executado sido nomeado depositário fiel. Emolumentos: R\$780,06 (Registrador), R\$54,61 (CCRCPN) e R\$41,73 (ISSQN), totalizando R\$876,40. Dou fé. Guará-DF, 5 de junho de 2026.

[Assinatura] Lindomberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto

FICHA 3F

MATRICULA Nº 19.661

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JG73Q-K3LXQ-U4JCD-7AMPB>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



CERTIDÃO DE MATRÍCULA – INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente Certidão de Inteiro Teor é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. DOU FÉ. Guará/DF, 09 de junho de 2026. As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas em registadores.onr.org.br. Certidão extraída eletronicamente, de conformidade com o artigo 38 da Lei nº 11.977/09, e Provimento nº 47/2015 do CNJ. VALIDADE: 30 DIAS. (art. 1º, IV, Dec. 93240 de 09/09/1986). A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua assinatura. Para realizar a validação, acesse o endereço eletrônico: <https://assinador-web.onr.org.br> - via qrcode e/ou <https://ridigital.org.br/validacao.aspx> não haverá revalidação, conforme estabelecido no Art. 18 do Provimento 12/2016 do TJDFT.

Pedido nº 1174093, Selo Digital: TJDFT20260310033668SCJI
 Emolumentos: R\$39,41 - F.R.C.: R\$2,76 - ISSQN: 2,11 - Total: R\$44,28
 Protocolo ONR:

Este documento foi gerado pelo usuário 051.***.***-99 em 17/06/2026 15:10:30

Número do processo: 0708160-27.2025.8.07.0001

Número do documento: 2606101908040000000252942524 | Tipo de documento: Outros Documentos

<https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2606101908040000000252942524>

Assinado eletronicamente por: MURILO DE MENEZES ABREU - 10/06/2026 19:08:05

Perfil: Advogado

